

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. UNIDADE REQUISITANTE

1.1 Assessoria de Tecnologia da Educação (ATEduc)

2. OBJETO PROPOSTO

2.1 Registro de preço para a contratação de empresa para a reestruturação da rede de dados das unidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Campinas/SP, contemplando o fornecimento de equipamentos com serviços de instalação, treinamento, garantia, suporte técnico remoto e on-site.

3. RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA DEMANDA

3.1 Juliana Spessotto de França

4. DESCRIÇÃO E JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

4.1. A FUMEC formalizou o Convênio nº 09/2023 com o Município de Campinas/SP, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação (SME), celebraram o TERMO DE CONVÊNIO Nº 09/2023, visando a implementação, aquisição, manutenção e adequação de infraestrutura tecnológica para unidades da Secretaria de Educação de Campinas/SP.

4.2. Dentre as metas previstas no convênio, consta a seguinte: Infraestrutura para internet nas escolas: Aquisição de serviço de internet gerenciada, com controle de usuário e de navegação, em consonância com a LGPD, e focando primordialmente o acesso via wi-fi, para uso pedagógico em todas as unidades educacionais e prédios administrativos da SME. Atualmente, a SME utiliza os contratos centrais da PMC junto à IMA para o fornecimento de internet e a manutenção e gestão das redes. Porém, não temos nenhum contrato vigente que cubra as necessidades de implantação e expansão das redes internas de internet. A compra dos equipamentos para expansão de rede visa proporcionar aos profissionais da SME e aos alunos acesso à internet de qualidade e com segurança.

4.3. Outra meta é a Ampliação da fibra óptica para todas as escolas e departamentos da SME. Esta meta está sendo atendida através de processo licitatório diverso. Entretanto, este processo contemplou as unidades existentes ou em construção no momento da elaboração do Termo de Referência. Desde então, entrou na agenda pública a previsão de construção de mais unidades, em especial as unidades de ensino fundamental integral, o que torna necessária a inclusão de itens para a expansão da rede de fibra óptica para atender a estas possíveis novas unidades da rede municipal de ensino.

4.4. Dessa forma, visando a atender esta demanda da SME e para atendimento ao que está previsto no convênio, a FUMEC necessita realizar o processo licitatório de registro de preço para contratação de empresa para reestruturação de rede de dados das unidades da rede municipal de ensino, com fornecimento de equipamentos e instalação, suporte técnico, garantia e treinamento.

5. UNIDADES CONTEMPLADAS PELO OBJETO

5.1 Todas as unidades da SME.

6. QUANTITATIVOS PROPOSTOS

Item	Descrição	Unidade	TOTAL
1	Firewall	Unidade	258
2	Serviço de Instalação e Configuração de Firewall	Unidade	258
3	Switch tipo I	Unidade	113
4	Switch tipo II	Unidade	308
5	Serviço de Instalação e Configuração de Switch	Unidade	421
6	Software de Gerenciamento para Switch e Firewall	Unidade	1
7	Nobreak	Unidade	387
8	Serviço de Instalação de Nobreak	Unidade	387
9	Ponto de acesso sem fio interno	Unidade	3160
10	Ponto de acesso sem fio externo	Unidade	461
11	Serviço de instalação de ponto de acesso sem fio	Unidade	3621
12	Gerenciamento para Solução de Rede Wireless	Unidade	1
13	Serviço de Instalação e Treinamento de Solução de Rede Wireless	Unidade	1
14	Rack de parede tipo I	Unidade	187
15	Rack de parede tipo II	Unidade	196
16	Rack de piso tipo I	Unidade	4
17	Serviço de instalação de rack	Unidade	383
18	Serviço de Instalação / Adequação de Infraestrutura para Link de Comunicação	Unidade	1
19	Serviço de Confecção de tomada elétrica de 20 A	Unidade	383
20	Patch panel tipo I	Unidade	113
21	Patch panel tipo II	Unidade	308
22	Serviço de Lançamento / Passagem de Cabo óptico indoor / outdoor de 2 vias	Metro	5160
23	Serviço de Ativação de Ponto Óptico com Fornecimento de Materiais	Unidade	38
24	Serviço de Lançamento / Passagem de Ponto de Rede com Infraestrutura	Unidade	11515
25	Site survey	Unidade	258
26	Instalação de rede de fibra óptica aérea	Quilômetro	50
27	Modem óptico ONU	Unidade	30

7. INDICAÇÃO DO FISCAL TITULAR E SUPLENTE

Conforme o Termo de Convênio nº 09/2023 (8687484),

“CLÁUSULA QUARTA – DAS ATRIBUIÇÕES, RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA SME

4. Para a execução deste CONVÊNIO, a SME se compromete a cumprir, além das determinações constantes da legislação federal e municipal que regem o presente termo e das obrigações do item 8, do Anexo I – Plano de Trabalho, as seguintes atribuições, responsabilidades e obrigações:

(...)

4.3 Aferir o recebimento definitivo das aquisições e serviços, conforme estabelecido neste CONVÊNIO;

(...)

4.8 Acompanhar, fiscalizar e avaliar, por meio da Unidade Gestora competente, os resultados da execução deste CONVÊNIO (...).

CLÁUSULA QUINTA – DAS INDICAÇÕES DOS RESPONSÁVEIS

5. Para o desenvolvimento das atividades inerentes ao presente CONVÊNIO os partícipes indicam como áreas responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, solução e encaminhamento de questões técnicas e administrativas:

I – Pela SME, a Assessoria de Tecnologia da Educação (Ateduc) e o Departamento Financeiro;

(...)

Dessa forma, em atendimento ao disposto acima segue abaixo a indicação de 01 (um) fiscal titular e 01 (um) fiscal suplente, com nome e CPF, da Assessoria de Tecnologia da Educação (Ateduc):

- Fiscal titular: Juliana Spessotto de França

CPF: 224.117.798-95

- Fiscal suplente: Thaís Christine Chagas de Oliveira

CPF: 223.774.148-42